



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 321 /10 – CCJ

**Concede a Comenda Porto do Sol ao
Hospital Militar de Área de Porto Alegre.**

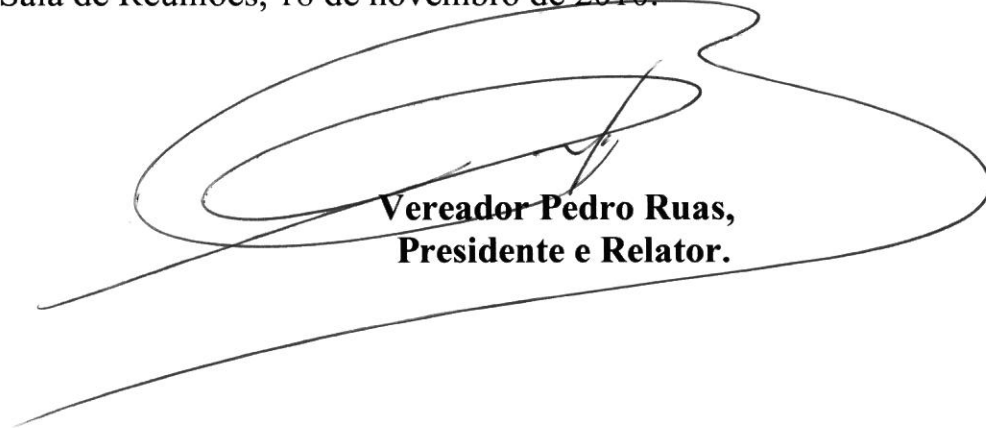
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe de autoria do vereador Ismael Heinen.

O douto Parecer Prévio, exarado pela Procuradoria desta Casa, fls. 9, declara inexistir óbice legal à tramitação do Projeto. O nosso entendimento é no mesmo sentido, já que reconhece publicamente instituição que há muitas décadas contribui para com a saúde em Porto Alegre.

Andou bem, portanto, o vereador Ismael Heinen ao traduzir em Projeto de Resolução o pensamento daqueles que conhecem o Hospital Militar de Porto Alegre.

Assim sendo, manifestamo-nos, s.m.j., pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2010.



**Vereador Pedro Ruas,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3476/10
PR Nº 029/10
Fl. 2

PARECER Nº 321 /10 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 30-11-10

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereadora Maria Celeste

Vereador Mauro Zacher

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Luiz Braz

Vereador Waldir Canal